

## EDITAL Nº28, DE 19 DE ABRIL DE 2023

### DESVINCULAÇÃO INSTITUCIONAL DE ESTUDANTES

A Direção-Geral do Campus Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n.º 1.653/Reitoria, de 09 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, em cumprimento ao art. 43, parágrafo único, da Resolução n.º 54/2011 – CONSUP/IFPR, TORNA PÚBLICA a desvinculação institucional dos estudantes constantes no ANEXO I, efetivada conforme processo SEI n.º 23411.006930/2023-35.

Art. 1º. Para fins deste edital, define-se como **interessado** quaisquer dos estudantes relacionados no ANEXO I.

Art. 2º. Os interessados elencados no ANEXO I, poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do *campus* pelo e-mail [secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br), ou presencialmente, no endereço: Avenida Doutor Tito, 801 – Bloco 01 – Jardim Panorama – Jacarezinho/PR, horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h30, no período de 24 a 28 de abril do corrente ano (cinco dias úteis), para vista do processo.

Parágrafo único. O interessado relacionado no art. 1.º deverá enviar para o endereço de e-mail indicado no Art. 2º, uma foto de um documento de identificação com foto, frente e verso, para a prática dos atos discriminados neste edital.

Art. 3º. Se contrário à decisão, poderá interpor recurso administrativo ao Diretor-Geral, devendo protocolar sua solicitação na Secretaria Acadêmica do *campus*, pelo e-mail [secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br) ou presencialmente, no endereço: Avenida Doutor Tito, 801 – Bloco 01 – Jardim Panorama – Jacarezinho/PR, horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h30, no período de 24 a 28 de abril do corrente ano (cinco dias úteis).

Art. 4º. Em seu recurso, deverá o interessado fazer a prova dos fatos que venha a alegar.

Art. 5º. Ao final do prazo estabelecido para apresentação de recurso, o processo terá continuidade independente da manifestação do interessado.

Parágrafo único. Havendo a homologação de sua desvinculação institucional, o interessado não terá sua vaga reintegrada.

Art. 6º. O edital com o resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico do Campus Jacarezinho (<https://ifpr.edu.br/jacarezinho/>), bem como encaminhado aos e-mails dos requerentes.

Parágrafo único. O referido edital indicará os procedimentos a serem adotados para a regularização da matrícula dos requerentes cuja solicitação tenha sido deferida.

Art. 7º. Este edital será publicado no endereço eletrônico do Campus Jacarezinho ([www.jacarezinho.ifpr.edu.br](http://www.jacarezinho.ifpr.edu.br)) e encaminhado aos endereços de e-mails dos interessados, informados no ato do registro acadêmico.

Assinado:

## Anexo I - Relação de estudantes

Nome	Curso	Ano de ingresso	Matrícula
Emanoelle Louise Cássia Cardoso Rodrigues de Melo	Teatro	2021	20213009047
Vinícius Barbosa	Teatro	2021	20213008765
Paulo Roberto dos Santos Junior	Teatro	2022	20223006933

Jacarezinho, 19 de abril de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 19/04/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2308955** e o código CRC **9953A0EC**.